



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

EMENDA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 571/2019

Pela presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, requeiro que seja acrescentado onde couber, o seguinte artigo ao Projeto de Lei 571/2019 nos seguintes termos:

“Art XXº. Esta lei atende o disposto no art. 46, §2, alínea b da Lei Orgânica do Município de São Paulo. “

Sala das Sessões,

Rinaldi Digilio (PSC)